Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Cidade Monumento da Histórica Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 05/81

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder junto ao Executivo a análise dos projetos de construção das edificações localizadas na Avenida Embaixador Pedro de Toledo nº 488, no cruzamento da Rua Martim Afonso com a Rua Dona Ana Pimentel, na Avenida Presidente Wilson nº 272, na Rua Messia-Assu nº 299, na Rua Visconde do Rio Branco 250, na Rua João Ramalho nº 345, na Rua Saldanha da Gama nºs 138 e 162 e na Rua Visconde do Rio Branco 337.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de março de 1981

RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner